



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.971/2007 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre alteração em dispositivo de Lei anterior.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica inserido o item "g" no Artigo 1º da Lei nº 1.956/2007 de 18 de setembro de 2007, a saber:

g) 03 (três) ônibus para uso do setor da Administração, no valor estimado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 07 de novembro de 2007.

HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa